

## DECRETO Nº 147/2015

De 28/02/2015

*“Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a implantação de Estação de Tratamento de Esgoto e dá outras providências”.*

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Angatuba, destinado a implantação de Estação de Tratamento de Esgoto no Bairro da Campina do Bom Retiro, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, a saber:

**Posse:** Salete de Fátima Euzébio Machado

**Local:** Bairro da Campina do Bom Retiro

**Município:** Angatuba

**Comarca:** Angatuba

**UF:** São Paulo

**Área total do Terreno:** 9.996,34 m<sup>2</sup>

Descrição:

*Local: Bairro da Campina do Bom Retiro*

*Município: Angatuba*

*Comarca: Angatuba*

*UF: São Paulo*

*Área a ser desapropriada: 980,65 m<sup>2</sup>*

*Inicia-se no marco 0 (zero) na divisa com a Rua Fortunato de Meira, segue na azimute 252º46'43” até o marco 01 (um) numa distância de 30,00 ( trinta metros), confrontando com remanescente de Valdomiro Galdino dos Santos e Outros; do marco 01 (um) segue na azimute 164º17'2” até o marco 02 (dois), numa distância de 31,00 ( trinta e um metros); do marco 02 (dois), segue na azimute 72º46'43” numa distância de 33,07 ( trinta e três metros e sete centímetros), até o marco 03 (três); do marco 01 até o marco 03 confronta ainda com Valdomiro Galdino dos Santos e Outros; do marco 03 (três) segue na azimute 9º39'42” até o marco 04, numa distância de 6,28 ( seis metros e vinte e oito centímetros); do marco 04 (quatro), segue na azimute 328º29'52” até o marco 05 ( cinco) numa distância de 10,31 ( dez metros e trinta e um centímetros); do marco 05 (cinco), segue na azimute 334º49'21” até o marco 06 (seis), numa distância de 13,28 (treze metros e vinte e oito centímetros); do marco 06 (seis) segue na azimute 340º34'50” até o marco inicial 0 (zero) numa distância de 3,37 ( três metros e trinta e sete centímetros); do marco 03 (três) até o marco 00 (zero) confronta com a rua Fortunato de Meira, encerrando assim a presente poligonal com uma área de 980,65 metros quadrados.*

**Artigo 2º** - Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas às seguintes exigências:

I- que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II- que o proprietário prove não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

**Artigo 3º**- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Artigo 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 28 de Fevereiro de 2015.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em  
28/02/2015

**Natália Favali Rodrigues**  
Chefe de Gabinete